

**Resolução nº 344**  
**De 17 de outubro de 1989**

Inclui servidor na Resolução nº 335/89.\*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o estatuído no artigo 1º do Decreto nº 7204, de 15.03.84 e art. 1º do Decreto nº 10120, de 14.07.87,

**R E S O L V E:**

Incluir na Resolução GPGJ nº 335, de 04.09.1989, para percepção da gratificação de representação instituída pelo Decreto nº 101, de 09.05.75, o servidor AUGUSTO CÉSAR CAPUTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 27/1242 - FEEMA, Técnico de Sistema e Métodos, no valor de NCZ\$ 17,39, a partir de 1º de maio de 1989.

CARLOS ANTONIO NAVEGA  
Procurador-Geral de Justiça

\* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo.